



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**Parecer conjunto das Comissões acima designadas ao Projeto de Lei nº 043/2021** – Concede transporte a candidatos Vilamarienses para realização das provas do ENCCEJA 2020 e do NEEJA 2021, no município de Passo Fundo – RS.

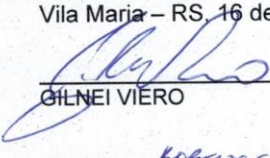
Através do Projeto de Lei nº 043, de 06 de agosto de 2021, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte aos candidatos vilamarienses inscritos nas provas do ENCCEJA 2020 e do NEEJA 2021, que acontecerão nos municípios de Marau e Passo Fundo, neste mês de agosto.

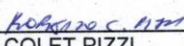
O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores às Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 61 do Regimento Interno.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Dessa forma, considerando que o Projeto de Lei nº 043/2021 não apresenta vícios ou irregularidades quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará de acordo com o regimento interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 16 de agosto de 2021.

  
GILNEI VIÉRO

  
ROBERTO COLET PIZZI

  
JOEL NESTOR GUZELA

  
ERICA VANESSA SANTORI

**PARECER APROVADO**

16 de agosto de 2021